

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 35 /10

Processo Administrativo n.º 10/10/8024

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar do CIMEI Nº 18 - EMEI CARLOS DRUMMOND DE

ANDRADE

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI Nº 18 — EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, doravante denominado **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados às fls. 19 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Otde.	Valor Total (DA)
01	Impressora Multifuncional SCX 4200 844331	Que.	Valor Total (R\$)
	Timpressora Maidrandional SCX 4200 844331	01	443,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais) conforme se depreende das informações, às fls. 19 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de Junho de 2010.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

Andervion Mymo

CAIXA ESCOLAR DO CIMEI Nº 18 – EMEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Representante Legal: Andervon Myho RG n° 19414524-4 CPF n° 150046478/36